



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 907, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre ocorrência de Ponto Facultativo”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o expediente nas sessões públicas municipais no próximo dia 08 de julho, ou seja, no dia anterior ao do feriado estadual de 9 de julho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de julho de 2019, segunda-feira próxima.

§ 1º- Em razão do disposto no “caput” deste artigo não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção das atividades e serviços considerados essenciais e de acordo com as orientações emanadas dos respectivos Diretores Municipais.

§ 2º- Fica, todavia, em razão da necessidade e da conveniência da realização do serviço público municipal, também autorizado à execução dos serviços da área da saúde, de coleta de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de praças e ruas públicas, a critério do encarregado do setor.

§ 3º- O servidor público municipal que, por força das disposições contidas nos parágrafos anteriores, prestar serviços ao Município durante todo o dia 08 de julho gozará de um dia de folga na semana de 15 a 19 de julho deste ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 05 de julho de 2019.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda
Auxiliar de Serviços Internos